



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 80, DE 8 DE JULHO DE 2021

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em sessão ordinária telepresencial hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (1º Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (2ª Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Paulo Roberto de Castro, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires e Juliana Vignoli Cordeiro; presentes também os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça e Maria Stela Álvares da Silva Campos, convocados para participar da sessão na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT n. 00389-2021-000-03-00-0 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

DEFERIR o pedido formulado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Manolo De Las Cuevas Mujalli, integrante do quadro de reserva técnica, para fixar residência na cidade de Uberlândia/MG, em caráter excepcional, temporário e precário, sujeito a alteração de acordo com os interesses da instituição e com a normalização das atividades deste Egrégio Tribunal ao longo da situação de pandemia, nos termos do art. 9º, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta GP/GCR n. 1, de 13 de novembro de 2014](#).

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região